



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

LEI Nº. 1.791/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE REPASSE DE VALOR NO ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.577/2010 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido no art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.577/2010, e alterações, a seguinte despesa:

Art. 2º - Para a execução do presente convênio o Município destinará os seguintes valores a Conveniada:

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f).....
- g).....

h) Repassar o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para complementar as despesas de profissional médico especialista em traumatologia e ortopedia, a fim de ampliar os serviços de urgência e emergência prestados, de acordo com o convênio já assinado.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.577/2010, e suas alterações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2011.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

~~DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM
PREFEITO MUNICIPAL~~

~~DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM
PREFEITO MUNICIPAL~~

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com efeitos no local de costume. Data Supra.

~~MÁRCIO MENDES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO~~